

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

- TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 - EDITAL Nº 045/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 246/2020;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 57.805.087/0001-91, com sede à Rua Roberto Longhi, Nº 196, Bairro Caraminguava, Peruíbe/SP, neste ato representada pelo Sr. **KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 30.489.326-2, CPF/MF Nº 281.869.618-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS JOSÉ T CORRÊA (TRECHO 1), PARANÁ, BAHIA E SANTA CATARINA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:


O presente termo vigorará a partir de 11/04/2021 até o dia 10/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

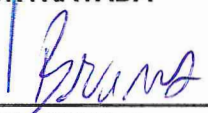
Potim, 26 de abril de 2021.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE



KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE
EDE/TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA



TESTEMUNHA



André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim
TESTEMUNHA